



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

## EDITAL N.º 09/2017/PAF/REI/IFTO, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017/2

A DIRETORA DO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS*, nomeada pela Portaria nº 23/2017/REI/IFTO, de 12 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União 12 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nesta data, que estarão abertas as vagas do processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil - 2017/2, baseado na Resolução nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, no Eixo Universal e no Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante aos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Concomitante e Subsequente e do Curso Técnico em Informática Subsequente do IFTO/*Campus* Avançado Pedro Afonso, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão designada pela Portaria nº. 722/2017/REI/IFTO de 4 de agosto de 2017.

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da comissão referida no item 1.1. A esta comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. Para concorrer ao Programa de Assistência Estudantil nas vagas as quais estão sendo ofertadas neste edital, o candidato deverá estar **regularmente matriculado e ter sido aprovado no mínimo em três componentes curriculares no semestre anterior** (para alunos veteranos) no *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO.

1.4. Os estudantes selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3 deste edital, conforme as vagas que irão concorrer e além de outras exigências que poderão vir a ser expressas em Termo de Compromisso (Anexo VII).

1.5. A concessão dos programas e dos benefícios fica condicionada ao repasse de recursos pelo governo federal referente ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

1.6. Os programas e os benefícios concedidos serão pagos, consecutivamente, por um período de **04 (quatro) meses**, durante o semestre letivo 2017/2.

1.7. O Programa de Assistência Estudantil busca melhorar a assistência prestada ao estudante com o objetivo de colaborar com a permanência e o êxito escolar no *Campus* Avançado Pedro Afonso.

1.8. Denúncias, questionamentos e sugestões relacionadas aos estudantes selecionados e ao Programa de Assistência ao Estudante deverão ser apresentados, **no decorrer do programa**,

à presidente da comissão permanente de Assistência Estudantil, no departamento da gerência de ensino por meio do preenchimento de formulário para este fim (ANEXO VIII). Será assegurado o sigilo do documento.

## 2. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE PROGRAMA REFERENTE AO EIXO UNIVERSAL – PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO CIDADÃ

2.1. Consiste na inserção do estudante em atividades nas dependências do IFTO *Campus* Avançado Pedro Afonso, visando à integração social, cultural e aperfeiçoamento profissional, de modo a proporcionar a complementação do processo de aprendizagem por meio do desenvolvimento de atividades orientadas por servidores do IFTO;

2.1.1. A carga horária dos estudantes selecionados para este programa será de 12 horas semanais;

2.1.2. O horário de atividade no período noturno não poderá ultrapassar às 22:00h;

2.1.3. A distribuição das tarefas será de responsabilidade do professor orientador e/ou responsável de setor;

2.1.4. Outros detalhes concernentes a esta modalidade estão expressos no Termo de Compromisso (ANEXO VII);

2.2. O processo seletivo para o preenchimento das vagas referentes ao Eixo Universal será realizado em duas fases: a **primeira fase** constará da realização de inscrição e entrega dos documentos solicitados. Neste caso, serão selecionados preferencialmente, estudantes que não tenham sido reprovados em nenhum componente curricular cursado no módulo anterior, a **segunda fase** constará de entrevista dos estudantes selecionados na fase anterior.

2.2.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o programa do Eixo Universal (ANEXO I) e anexar cópia do histórico escolar.

2.2.2. Para estudantes que ingressaram no IFTO no semestre 2017.1 ou em semestres anteriores deverão entregar o histórico escolar referente ao módulo anterior cursado no IFTO;

2.2.3. Para estudantes que ingressaram no IFTO no semestre 2017.2, deverão entregar o histórico do 9º ano do ensino fundamental (estudantes do concomitante) e histórico do ensino médio para estudantes do subsequente.

2.3. O valor concedido para as bolsas dos programas referentes ao Eixo Universal e o número de vagas será preenchido conforme quadro abaixo:

Valor e número de vagas referentes as bolsas do Eixo Universal:

Tipo de Programa	nº de vagas	Descrição/Objetivo do programa	Valor R\$
Programa de incentivo à formação cidadã	05	Subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos estudantes, auxiliando os servidores e demais estudantes nas demandas acadêmicas.	300,00

## 3. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS REFERENTES AO EIXO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE

3.1. Os benefícios serão concedidos a partir da análise da vulnerabilidade social e de critérios socioeconômicos, priorizando os candidatos de menor renda familiar e menor renda familiar *per capita*. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.2. O valor concedido para os benefícios referentes ao Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante e o número de vagas variam em função do tipo de benefício e estão descritos no quadro abaixo:

Valor e número de vagas referentes ao Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante:

Tipo de Benefício	nº de vagas	Descrição/Objetivo do benefício	Valor R\$
Assistência e Apoio ao Estudante - I	30	Conceder auxílio financeiro para complementação às suas despesas de alimentação, transporte, material didático, entre outros, durante o período letivo, aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.	250,00
Assistência e Apoio ao Estudante - II	70	Conceder auxílio financeiro para complementação às suas despesas de alimentação, transporte, material didático, entre outros durante o período letivo, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	150,00

\* Caso o número total de vagas não seja preenchido as mesmas poderão ser remanejadas para outro tipo de benefício que possua lista de espera.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do estudante implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição para o programa referente ao Eixo Universal deverá ser realizada por meio da Ficha de Inscrição para o Programa do Eixo Universal (ANEXO I), **devidamente preenchida e acompanhada de cópia nítida do histórico escolar**, conforme especificado nos subitens 2.2.1., 2.2.2. e 2.2.3. deste edital.

4.3. A inscrição para os benefícios referentes ao Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante deverá ser realizada por meio de questionário de perfil socioeconômico (ficha social do estudante – ANEXO II) e dos ANEXOS III, IV, V e VI, **devidamente preenchidos e acompanhados de cópias nítidas de documentos** relacionados no item 10 deste edital.

4.4. O questionário estará à disposição dos candidatos na recepção do IFTO/*Campus* Avançado Pedro Afonso, conforme cronograma deste edital, no período **de 08 a 21 de agosto de 2017**, nos horários de **08:00 às 12:00h, das 14:00 às 18:00h e das 19:00 às 22:00h** e disponível no Setor Técnico Pedagógico, Setor de Registros Escolares e na página <http://seletivos.ifto.edu.br>.

4.4.1. Os estudantes devem obedecer rigorosamente a data limite de até **21/08/2017**, data em que se encerram as inscrições, para a entrega dos formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos e dos documentos solicitados.

4.5. As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo à comissão o direito de eliminar do processo seletivo, o candidato cujas informações demonstrarem má fé.

4.6. Fica sob a responsabilidade do estudante anexar toda a documentação exigida.

4.7. Os formulários, por conterem informações sigilosas, ficarão sob a responsabilidade da equipe técnica da Diretoria de Assuntos Estudantis do IFTO por um período de cinco anos.

4.8. Não será aceito questionário socioeconômico e documentação fora do prazo estabelecido.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 5.1. Para bolsas referentes ao programa do Eixo Universal

5.1.1. A seleção será realizada em duas fases. A classificação da primeira fase será realizada por meio de análise do histórico escolar do estudante, conforme especificado no subitem 2.2.

5.1.2. A segunda fase constará de entrevista dos estudantes selecionados na primeira fase.

### 5.2. Para bolsas referentes aos benefícios do Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante

5.2.1. A classificação será realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo **critériosamente** à ordem de menor renda para a assistência, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital.

5.2.2. O estudante não selecionado para as vagas ofertadas comporá a lista de espera, obedecendo à ordem de menor renda, e substituirá o estudante que desistir ou for desligado da modalidade de assistência.

5.2.3. O processo seletivo para o Programa de Assistência Estudantil – 2017/2 Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante obedecerá às seguintes fases:

5.2.3.1. **1ª Fase:** Inscrição por meio da entrega do questionário de perfil socioeconômico (ficha social do estudante), adquirido no IFTO/*Campus* Avançado Pedro Afonso ou na página <http://seletivos.ifto.edu.br>, dos ANEXOS e dos documentos solicitados;

5.2.3.2. **2ª Fase:** Análise do questionário socioeconômico, dos documentos e dos ANEXOS entregues no momento da inscrição;

5.2.3.3. **3ª Fase:** Divulgação dos nomes dos estudantes selecionados e classificados para entrevistas;

5.2.3.4. **4ª Fase:** Entrevista social e visita domiciliar (quando necessário);

5.2.3.5. **5ª Fase:** Divulgação dos nomes dos estudantes selecionados e dos estudantes que ficarão na lista de espera.

5.2.4. Em caso de empate, para fins de seleção, faz-se o desempate levando em conta sucessivamente os seguintes critérios:

a) Maior vulnerabilidade social indicada na visita domiciliar;

b) Maior número de pessoas na família.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Poderá ser desclassificado e eliminado do Programa de Assistência Estudantil – 2017/2 o candidato que não entregar documentos ou não preencher os itens da ficha de inscrição, que impossibilitem a sua análise socioeconômica;

6.2. Caso seja constatado fraude na documentação ou omissão de veracidade de informações;

6.3. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1. Os estudantes serão desligados do Programa de Assistência Estudantil nos casos especificados abaixo.

7.1.1. Índice **insatisfatório** de frequência ao longo do semestre letivo, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, bem como as notas mínimas necessárias à sua aprovação junto ao *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO;

7.1.2. Caso seja identificado fazendo mau uso do benefício;

7.1.3. Caso receba qualquer pena disciplinar, conforme dispõe o Regulamento da Organização Didático Pedagógico - ODP e Regimento Geral do IFTO;

7.1.4. Quando comprovada a apresentação de informações falsas e/ou omissão de dados e de documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante

e/ou de sua família;

7.1.4.1. A comprovação citada neste subitem vedará novas candidaturas do mesmo estudante ao referido Programa, além de outras penalidades, observado o disposto nas legislações afins.

7.2. Em caso de rendimento escolar abaixo da média, a manutenção do benefício e/ou do programa será analisada pela comissão permanente de Assistência Estudantil do *Campus Avançado Pedro Afonso*.

7.3. A desistência do benefício e/ou do programa deverá ser comunicada na Gerência de Ensino com 5 dias de antecedência à sua saída.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do resultado final está prevista para até o dia 05 setembro de 2017, nas dependências do *Campus Avançado Pedro Afonso*.

8.2. O estudante selecionado deverá aguardar novas publicações com informações pertinentes à sua apresentação junto a comissão de Assistência Estudantil para procedimentos de formalização ao auxílio requerido.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. As atividades para o processo seletivo do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Local</b>
08/08/2017	Publicação do Edital - Programa de Assistência Estudantil 2017/2.	Mural do IFTO/ <i>Campus Avançado Pedro Afonso</i> na página: <a href="http://pedroafonso.ifto.edu.br/">http://pedroafonso.ifto.edu.br/</a>
08 a 21/08/2017	Período de inscrição e entrega da documentação solicitada. Nos horários de 8:00 às 12:00h, das 14:00 às 18:00h até às 22:00h.	Setor Técnico Pedagógico/ Setor de Registros Escolares Gerência de ensino do IFTO/ <i>Campus Avançado Pedro Afonso</i> .
22/08/2017	Divulgação dos nomes dos estudantes selecionados para entrevista (referente a bolsa de formação cidadã do Eixo Universal).	Mural do IFTO/ <i>Campus Avançado Pedro Afonso</i> na página: <a href="http://pedroafonso.ifto.edu.br/">http://pedroafonso.ifto.edu.br/</a>
23 a 24/08/2017	Realização das entrevistas referente a bolsa de formação cidadã do Eixo Universal.	Comissão permanente de Assistência Estudantil.
Até 29/08/2017	Divulgação do resultado preliminar do programa de Assistência Estudantil referente a 2017/1.	Mural do do IFTO/ <i>Campus Avançado Pedro Afonso</i> .
30/08/2017	Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar.	Gerência de ensino do IFTO/ <i>Campus Avançado Pedro Afonso</i> .
Até	Respostas aos recursos	Mural do IFTO/ <i>Campus Avançado</i>

31/08/2017	impetrados (se houver).	Pedro Afonso na página: <a href="http://pedroafonso.ifto.edu.br/">http://pedroafonso.ifto.edu.br/</a>
Até 05/09/2017	Divulgação do resultado final.	Mural do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso na página: <a href="http://pedroafonso.ifto.edu.br/">http://pedroafonso.ifto.edu.br/</a>

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS DO EIXO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE

**10.1.** Cópia da cédula de identidade e CPF do estudante;

**10.2.** Cópia CPF, cédula de identidade de todos os integrantes da família que residem juntos e certidão de nascimento (para menores de idade se houver). **Obs.:** Para estudantes cujas as famílias residem em outro município, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar de origem.

**10.3.** Comprovante de renda própria de todos os integrantes da família, que trabalham e residem juntos, com idade superior a 18 anos, quais sejam: contracheques, holerites, **cópia da carteira de trabalho** (páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho e páginas de atualização salarial);

**10.4.** Cópia da conta de **água**, de **energia** e de **telefone** (recente);

**10.5.** Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração de trabalho autônomo ou trabalhador rural (constando qual a atividade, local que desenvolve e a remuneração que recebe) – atualizado, fornecida pela própria pessoa conforme modelo ANEXO IV;

**10.6.** Comprovante de pagamento de aluguel recente (se for o caso);

**10.7.** Comprovante de valor atual de prestação de casa própria de imóvel financiado (se for o caso - recente);

**10.8.** Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o candidato receberem (recente);

**10.9.** Comprovante de desemprego (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desempregado), acompanhado do formulário preenchido constante no ANEXO V (se for o caso);

**10.10.** Declaração dos membros da família que residem juntos conforme ANEXO III;

**10.11.** Declaração dos membros da família que não trabalham (Exemplos: idosos e menores de idade), conforme ANEXO VI (se for o caso);

**10.12.** Comprovante de conta corrente bancária, do próprio estudante (se possuir);

**10.13.** Cópia do cartão bancário do próprio estudante (se possuir).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes por meio de depósito bancário em conta-corrente (preferivelmente do Banco do Brasil). Caso o estudante não possua conta-corrente, receberá o benefício via ordem bancária, que deverá ser sacada pelo próprio estudante diretamente no Banco do Brasil.

11.1.1. É de responsabilidade do estudante a conferência dos valores no ato do recebimento.

11.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Avançado Pedro Afonso e no endereço eletrônico <http://pedroafonso.ifto.edu.br/>.

11.3. Somente após os procedimentos formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo *jus* ao programa e/ou benefício.

11.4. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11.5. Os casos não previstos neste edital serão analisados, julgados e resolvidos pela comissão de seleção, com apoio da Diretoria de Assuntos Estudantis do IFTO.

Pedro Afonso, 8 de agosto de 2017.

**Juliana Ferreira de Queiroz**  
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Diretor**, em 08/08/2017, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135893** e o código CRC **FB900AFD**.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DO EIXO UNIVERSAL

Programa de Incentivo a Formação Cidadã

#### 1 – DADOS DO ESTUDANTE

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural

Telefones: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ ( ) Concomitante ( ) Subsequente

Turma \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ Semestre/Ano \_\_\_\_\_

#### 2 - DADOS DE SAÚDE :

2.1 - Você possui algum tipo de deficiência?

( ) visual ( ) física/motora ( ) auditiva

( ) de fala ( ) neurológica ( ) nenhuma \*Se sim, tem laudo médico? \_\_\_\_\_

2.2. Apresenta algum problema de saúde? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

2.3. Faz uso de alguma medicação? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

2.4. Você é alérgico? ( ) Não ( ) Sim, a quê? \_\_\_\_\_

2.5. Você já submeteu-se a alguma cirurgia? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

2.6. Você tem plano de Saúde? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

### **3 - DÊ A SUA OPINIÃO**

3.1 – Quais serão suas contribuições para o programa?

---

---

---

---

3.2 – Descreva sua personalidade e seu comportamento na escola e/ou trabalho (se for o caso).

---

---

---

---

3.3 – Qual a sua opinião sobre a profissão que escolheu baseado no curso técnico que você está matriculado aqui no IFTO?

---

---

---

---

---

Pedro Afonso \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO II**

### **FICHA SOCIAL DO ESTUDANTE**

**Somente os estudantes que irão concorrer aos benefícios de Assistência e Apoio ao Estudante deverão obrigatoriamente preencher todos os itens deste questionário**

#### **1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE :**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Vive com companheiro(a)

( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Outros

Curso: \_\_\_\_\_ ( ) Concomitante ( ) Subsequente

Turma: (semestre e ano de início do curso) \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural

Contatos: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

## 2 – SITUAÇÃO FAMILIAR E HABITACIONAL :

**2.1 - Seus pais são:** ( ) Casados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida

( ) Separados \* ( ) Outros \_\_\_\_\_

\*No caso de pais separados, você recebe pensão alimentícia? Não ( ) Sim ( ) R\$ \_\_\_\_\_

### 2.2 – Com quem você mora?

( ) com toda a família ( ) somente com a mãe ( ) somente com os irmãos

( ) somente com o pai ( ) somente com os filhos ( ) com parentes

( ) com amigos ( ) sozinho ( ) outros \_\_\_\_\_

### 2.3 - Tipo de moradia de sua família:

( ) Própria quitada ( ) Própria financiada - Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Alugada - Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_

( ) Herdada - de quem? \_\_\_\_\_ ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**2.4 - Número de cômodos da casa:** \_\_\_\_\_ Total

banheiro \_\_\_ quarto \_\_\_ sala \_\_\_ cozinha \_\_\_.

### 2.5 - Composição familiar e situação socioeconômica:

Escreva os nomes das pessoas que compõem a sua família (incluindo você), especificando quem tem renda, quem ajuda nas despesas. Se você atualmente mora sozinho mas depende da renda familiar de seus pais/responsáveis, citar dados de todos os membros da família.

Nº	Nome dos membros da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/ Ocupação	Idade	Estado civil	Renda mensal (R\$)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

**2.6 - Das pessoas citadas acima, além de você, alguma estuda no IFTO?**

( ) Não ( ) Sim - Qual *Campus* ? \_\_\_\_\_

Quem? \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

3 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora.

Descrição	Quantidade				Descrição	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Antena Parabólica					Freezer				
Bicicleta					Linha Telefônica				
Caminhão					Máquina de lavar				
Caminhonete					Moto				
Carro					Notebook				
Celular					Tablet				
DVD					Tanquinho				
Geladeira					TV				
Forno Micro-ondas					TV por assinatura				

#### 4 - DADOS DE SAÚDE :

##### 4.1 - Você possui algum tipo de deficiência?

( ) visual ( ) física/motora ( ) auditiva

( ) de fala ( ) neurológica ( ) nenhuma \*Se sim, tem laudo médico? \_\_\_\_\_

- Apresenta algum problema de saúde? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

- Faz uso de alguma medicação? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

- É alérgico? ( ) Não ( ) Sim, a quê? \_\_\_\_\_

- Já submeteu-se a alguma cirurgia? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

- Tem plano de Saúde? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

- Pratica alguma atividade física? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

4.2 - Existe caso de doença grave e/ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

#### 5 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS

Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Água				Farmácia			
Aluguel				Gás			
Alimentação				Prestação de casa			
Condomínio				Saúde			
Educação				Seguros			
Empréstimo bancário				Telefone			
Energia Elétrica				Transporte			
Funcionária				Vestuário			

## 6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE :

### 6.1 – Você tem alguma experiência profissional?

( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

### 6.2 - Quanto à atividade profissional: Atualmente você está trabalhando?

( ) Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_

( ) Sim. Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_

### 6.3 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

( ) Depende inteiramente da ajuda dos pais. ( ) Depende financeiramente do esposo.

( ) Depende financeiramente de outros parentes. ( ) É independente financeiramente.

( ) É responsável por parte das despesas domésticas .

## 7 CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 – Qual meio você utiliza para vir às aulas no IFTO - *Campus* Avançado Pedro Afonso?

( ) a pé ( ) carona ( ) bicicleta ( ) automóvel próprio ( ) outros \_\_\_\_\_

– Caso venha de automóvel próprio, quem paga o combustível?

7.2 – Quanto tempo médio gasta do *campus* IFTO até sua residência?

## 8 – QUAL MOTIVO QUE ESCOLHEU O AUXÍLIO ESTUDANTIL?

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira responsabilidade por elas. Declaro também estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: *Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (Código Penal, art. 299).*

Pedro Afonso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável (se menor de idade.)

**Obs: Devolver o formulário preenchido junto à documentação solicitada até o dia 21/08/2017. Não será permitido anexar documentação após a entrega da Ficha Social.**

**ANEXAR CÓPIAS LEGÍVEIS DAS DOCUMENTAÇÕES CONFORME SEQUÊNCIA ABAIXO:**

1. Cópia da cédula de identidade e de CPF do estudante;
2. Cópia CPF, cédula de identidade de todos os integrantes da família que residem juntos e certidão de nascimento (para menores de idade se houver)
3. Comprovante de renda própria de todos os integrantes da família, dos que trabalham e residem juntos, com idade superior a 18 anos, quais sejam: contracheques, holerites, cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho e páginas de atualização salarial).
4. Cópia da conta de água, de energia e de telefone (recentes);
5. Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração de trabalho autônomo ou trabalhador rural (constando qual a atividade, local que desenvolve e a remuneração que recebe) – atualizado, fornecida pela própria pessoa conforme modelo ANEXO IV;
6. Comprovante de pagamento de aluguel recente (se for o caso);
7. Comprovante de valor atual de prestação de casa própria de imóvel financiado (se for o caso – recente);
8. Para estudantes cujas famílias residem em outro município, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar na cidade de origem;
9. Comprovante de pensão alimentícia, se pais ou o candidato recebem (recente);
10. Comprovante de desemprego (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desempregado), acompanhado do formulário preenchido constante no ANEXO V (se for o caso);
11. Declaração dos membros da família que residem juntos conforme ANEXO III;
12. Declaração dos membros da família que não trabalham, conforme ANEXO V, (se for o caso);
13. Comprovante de conta bancária - **conta corrente**, do próprio estudante (se possuir);
14. Comprovação de laudo médico para atendimento em necessidades específicas (Item 4).

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da lei, que minha família possui \_\_\_\_\_  
(número) de membros. DECLARO ainda que apenas \_\_\_\_\_ membros possuem renda.

Anexar a esta declaração os documentos, previstos em edital, necessários para confirmação do que se afirma.

Pedro Afonso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do candidato Assinatura do responsável legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL**  
**(Quem trabalha por conta própria)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação de renda junto ao *Campus* Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, que exerço o trabalho de:

\_\_\_\_\_  
(descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (data), obtendo a seguinte remuneração nos últimos três meses:

MÊS/ANO	Valor R\$
Maio/2017	
Junho/2017	
Julho/2017	

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira responsabilidade por esta declaração e declaro também estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (Código Penal, art. 299).*

Pedro Afonso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA DESEMPREGADOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou desempregado(a) há \_\_\_\_\_ (tempo) e no momento não estou exercendo nenhuma atividade remunerada. Sendo meu sustento provido por \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira responsabilidade por esta declaração e declaro também estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (Código Penal, art. 299).*

Pedro Afonso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO TRABALHAM

**Declarante 1-** Eu \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que não desenvolvo qualquer atividade remunerada com ou sem  
vínculo empregatício. Sendo meu sustento provido por \_\_\_\_\_.

**Declarante 2-** Eu \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que não desenvolvo qualquer atividade remunerada com ou sem  
vínculo empregatício. Sendo meu sustento provido por \_\_\_\_\_.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira responsabilidade  
por esta declaração e declaro também estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art.  
299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (Código Penal, art. 299).*

Pedro Afonso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura Declarante 01

---

Assinatura Declarante 02

## ANEXO VII

### TERMO DE COMPROMISSO

#### PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO CIDADÃ – Edital 09/2017

Este documento objetiva estabelecer e tornar conhecidos os principais deveres e direitos do estudante selecionado para o Programa de Incentivo à Formação Cidadã, tendo por finalidade primordial a manutenção de um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas fundamentais para a efetivação dos objetivos do referido programa. Além disso, este programa também tem como objetivo fomentar espaços de discussão e de reflexão do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente e na sociedade. Dispõe o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil, Art.17.

I- O estudante selecionado para este benefício da assistência estudantil deverá cumprir junto ao IFTO condicionalidades e regras descritas no item 2 deste edital;

II- A distribuição das tarefas será de responsabilidade do professor orientador e/ou do responsável do setor;

III- O estudante assinará diariamente e em dois momentos (na chegada e na saída) a lista de frequência no espaço indicado com o seu nome. Esta lista será a confirmação de sua presença diária.

IV- No caso de faltas, atrasos injustificados e/ou conduta inadequada resultará na reavaliação pela comissão da permanência do estudante no programa, podendo resultar na substituição do mesmo.

V- A qualquer tempo o estudante poderá se desligar do programa por meio de preenchimento de ficha de desistência, desde que avise ao professor orientador e/ou responsável do setor pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da sua saída.

Diante disto, eu \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado nesta Instituição no curso:  
\_\_\_\_\_ período \_\_\_\_\_, declaro estar  
ciente das regras deste edital e comprometo-me a realizar integralmente as atividades  
atribuídas, prezar pela assiduidade pertinente à função, bem como, quando convidado,  
participar das ações pedagógicas e eventos deste *Campus*. Em caso de necessidade de  
afastamento irei comunicar, previamente, a chefia imediata.

Pedro Afonso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Gerência de Ensino

## ANEXO VIII

### DENÚNCIAS, QUESTIONAMENTOS E SUGESTÕES

1. ( ) Denúncia      2. ( ) Questionamento      3. ( ) Sugestão

Descrição:

